



### QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI 1

**OBRA**

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

**LOCAL**

AVENIDA MAGALHÃES PINTO

**TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO**  
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS

**DESONERAÇÃO**  
SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

2,00%

ITENS	SIGLAS	INTERVALO DE ADMISSIBILIDADE			% Adotado
		1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	AC	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	R	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas financeiras	DF	0,59%	1,23%	1,39%	0,80%
Lucro	L	6,16%	7,40%	8,96%	6,35%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS variável de acordo com o município)	ISS	0,00%	2,50%	5,00%	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	4,50%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%	22,12%	25,00%	20,72%
<b>BDI COM DESONERAÇÃO</b>	<b>BDI DES</b>				<b>25,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

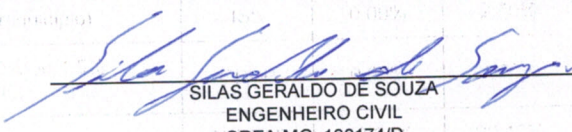
$$\text{BDI DES.} = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ARCOS-MG, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

  
SILAS GERALDO DE SOUZA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MG: 188174/D



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

LATITUDE: 20°17'39.6"S

LONGITUDE: 45°32'20.5"W

